



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 040/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART 7ª, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 19/06/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 42/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

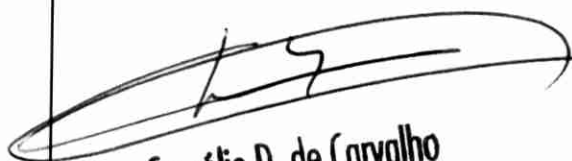
Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de crédito ESPECIAL no Orçamento vigente na importância de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).

O presente projeto visa realizar abertura de crédito de especial por receita vinculada conforme a Propostas de Parlamentares Federais conforme planilha anexa.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de junho de 2018.


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 19.06.2018


AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 040/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
2 - 3.3.90.14.00.00	10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3 - 3.3.90.30.00.00	10707 MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00	10707 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação do Projeto Atividade:		850.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
7 - 3.3.90.14.00.00	10716 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00	10716 MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Total Suplementação do Projeto Atividade:		770.000,00
Total Suplementação:		1.620.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.6.1.01.11.00.00	Fonte: 10000	1.620.000,00
Total da Receita:		1.620.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Redução

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 19/06/2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 129/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 19 de junho de 2018.

Ao Sr. **Marco Antônio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 040/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 040/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
19/6/2018
M. P. A. V.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 130/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 19 de junho de 2018.

Ao Sr. **Adilson dos Santos**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 040/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 040/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo



PARECER JURÍDICO

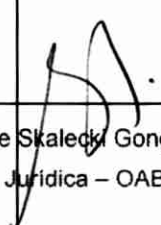
EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 040/18
QUE DISPÕE SOBRE "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e
dá Outras Providências", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO
AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO, ESTANDO AS MESMAS
DEVIDAMENTE REFERIDAS NO PROJETO, EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIO.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 22 DE JUNHO DE 2018.



Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 040/2018, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL..**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.


Presidente – **Marco Antonio Ferreira**

Relator – **Celma Mezabarba**


Membro – **Liomar Henkert**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 040/2018, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

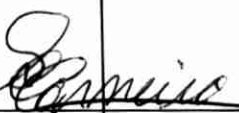
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

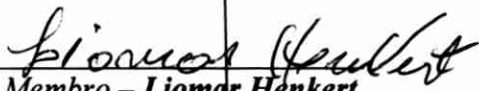
Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.



Presidente – **Adilson dos Santos**



Relator – **Sebastião Carneiro**



Membro – **Liomar Henkert**

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 21ª/18

Em, 25/06/2018

PROJETO DE LEI Nº 040/18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	X		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda			
PROJETO	X		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	X		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	y		
LEANDRO DO CARMO Emenda	≡		
PROJETO			
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	X		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	X		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	X		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO	✓		

	Emenda			
	PROJETO	X		
ZILIO SOARES				
	Emenda			
	PROJETO	X		
Resultado final da emenda				
RESULTADO FINAL DO PROJETO				

Projeto aprovado

Wanilson

Projeto Rejeitado